



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

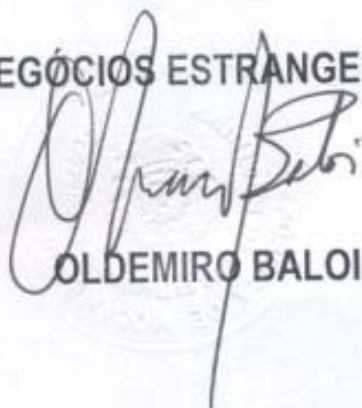
DESPACHO

Tendo sido observados todos os trâmites processuais e legais exigidos para efeito, bem como no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no número 1 do artigo 5 do Decreto nº 55/98 de 13 de Outubro, autorizo o registo da ONG **UM PEQUENO GESTO, UMA GRANDE AJUDA** na República de Moçambique, por forma a desenvolver actividades na área da **Assistência Social** na Província de **Gaza**.

A presente autorização é válida por dois anos, a contar desta data.

Maputo, aos 27 de junho de 2010

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO


OLDEMIRO BALOI